



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.420 DE 27 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 116.300,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 116.300,00 (cento e dezesseis mil e trezentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R\$ 55.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 05 - R\$ 8.300,00 (Recursos Royalties União)
FONTE 14 - R\$ 53.000,00 (Recursos Royalties Estado)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.14	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 15.000,00
----------------	--	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.011 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 50.000,00
----------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.012 - Encargos Sociais

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.09.01	Obrigações Patronais - Outras	R\$ 5.000,00
----------------	-------------------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMSEG

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.05.05	Fornecimento de Quentinas	R\$ 8.300,00
----------------	---------------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.19.000.06.122.022.2.155 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMDC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.14	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$ 38.000,00
----------------	--------------------------------	---------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.018 - Revitalização e Criação dos Pontos Turísticos

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.14	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$	33.546,55
----------------	------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.019 - Revitalização do Mobiliário Urbano e Infraestrutura Turística

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.14	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	19.453,45
----------------	--	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.1.013 - Aquisição de Veículos Automotores - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.05	Aut.Cam.Máqs.Tratores Implem.Agrícolas e Outros	R\$	2.000,00
----------------	---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.056 - Limpeza Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	55.000,00
----------------	--	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.181.036.2.024 – Manutenção do Canil da Guarda Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.05	Material de Consumo - Outros	R\$	1.000,00
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$	300,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.181.036.2.038 - Fiscalização de Trânsito e Fiscalização de Posturas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.15.05	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
----------------	--	-----	----------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 27 de maio de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal